

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DO NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA GERÊNCIA DE PESSOAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere os artigos 104, inciso XVII e 116, inciso II, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve:

COMUNICAR, ao servidor abaixo relacionado, o indeferimento de seu recurso, constante no processo 00113-00019799/2019-68, bem como CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM, Bloco C, Edifício Sede do DER/DF - Bairro Setor Complementares - CEP 70620-030 - Brasília/DF, no Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP, no horário de 08h às 17h:

DAVI CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.286-8, para apresentar defesa quanto ao contido no processo 00113-00019799/2019-68, sob pena de inscrição em dívida ativa.

CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2021
RESULTADO DE RECURSO**

Tornamos público que foi INDEFERIDO pelo Senhor Diretor Geral do DER/DF, o recurso administrativo interposto pela empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no dia 23/02/2022, contra sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 70, referente a Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia 15/03/2022 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 04 de março de 2022
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo: 00400-00013695/2021-47. **DAS PARTES:** DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e SAFERNET BRASIL, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Juntos por uma Internet Segura para Crianças e Adolescentes", no qual por meio do Acordo de Cooperação, a Safernet Brasil fornecerá licença para utilização de seus conteúdos como subsídio à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e demais unidades a ela vinculada, para a elaboração de campanhas, projetos e ações que possam mobilizar, informar e educar a sociedade do Distrito Federal, assim como, profissionais que trabalham com o público infanto juvenil, sobre o uso seguro da internet por crianças e adolescentes, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (76172130). **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS:** Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL:** O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** 4.1 - Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ SAFERNET BRASIL: THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 06 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, a Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, que dispõe

sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

1. OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), visando à contratação, pela Novacap, de empresas especializadas na execução de inspeções cadastrais, rotineiras e especiais de Obras de Arte Especiais em conformidade com a norma brasileira ABNT NBR 9452:2016 - Inspeção de Pontes e Viadutos, conforme o teor do Memorando Nº 26/2022 - SODF/GAB/ASSESP, de 15/02/2022, acostado ao doc 80165879, do processo administrativo nº 00110-00003639/2019-81.

2. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

3. Programa de Trabalho: 15.782.6216.4026.0001 - (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.35	100	R\$ 630.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00008253/2022-49, em especial a solicitação da Gerência de Obras e Manutenção de Próprios - SSAA, devidamente ratificada pela Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, bem como, o Parecer Jurídico nº 48/2022- PRJ e em atenção ao disposto no artigo 5º, I, alínea "a", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretora de Suporte ao Negócio, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa TOP PISOS ELEVADOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.242.435/0001-50, no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), tendo como objeto a "aquisição de 350 placas para piso elevado", conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Dados para elaboração do edital e Pedido de Aquisição- PA nº 35/2022. Assinatura: 24/02/2022 – Roberta Alves Zanata – Diretora (DS). RATIFICAÇÃO: 02/03/2022 – PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO.

EDITAL Nº 215/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CAESB, 04 DE MARÇO DE 2022 – 137ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência. 1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação. 1.1. Suporte Administrativo, 112: 36020-6, Liandra Neves Roberto, ***,***.461-72, 227º. 2 Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação. 2.1 Sistemas de Informação – Desenvolvimento de Sistemas, 150: 22908-8, LEW LUCIANO SEGADILHA COELHO, ***,***.311-16, 44º.

Brasília/DF, 04 de março de 2022

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO